LEI Nº 4.373/2000

CRIA A MEDALHA DO MÉRITO DR. NARCISO DE QUEIROZ COM O OBJETIVO DE HOMENAGEAR OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Medalha do Mérito **"Dr. NARCISO DE QUEIROZ"**, destinada a condecorar os Profissionais da Área de Saúde, que mais se destacarem no Municipio de Conselheiro Lafaiete, durante cada ano.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Medalha de que trata o **caput** deste artigo não será concedida **"Post Mortem"**.

Art. 2º. A Medalha do Mérito **"Dr. NARCISO DE QUEIROZ"**, será administrada por um Conselho Curador composto de 05 (cinco) membros, nomeados pelo Prefeito Municipal, após indicação da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, Associação Médica, Associação dos Dentistas, Associação dos Farmacêuticos e Bioquímicos e Associação dos Profissionais de Enfermagem.

§ 1º. Na falta de uma das Associações citadas no **caput** deste artigo, o membro será indicado pelo Sindicato da classe.

§ 2º. O Presidente do Conselho da Medalha será escolhido dentre os seus membros, em eleição por eles realizada.

Art. 3º. As condecorações serão realizadas em Sessão Solene, organizada pela Câmara Municipal em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no mês de dezembro de cada ano.

Art. 4º. A relação dos Profissionais da Área de Saúde agraciados com a Medalha do Mérito **"Dr. NARCISO DE QUEIROZ"**, constará de Decreto Municipal, promulgado pelo Executivo Municipal.

Art. 5º. A Medalha do Mérito **"Dr. NARCISO DE QUEIROZ"**, obedecerá o modelo e as especificações aprovadas pelo Conselho Curador da Medalha.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2000.

Dr. VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal

Dr. JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal